AUTÓGRAFO Nº. 028/2025

OSEIA PEREIRA GUEDES, Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 32/2025

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS NO EXERCÍCIO DE DO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com premiações, torneios, campeonatos e eventos esportivos, promovidos ou apoiados pela secretaria municipal de esportes e lazer, até o valor de R$ 142.550,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentarias dispostas no orçamento vigente: 27.812.0008.2048.000 –Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras.

Art. 3º. O valor autorizado por esta Lei deverá ser utilizado preferencialmente no exercício financeiro de 2025.

§ 1º - O saldo eventualmente não utilizado até 31 de dezembro de 2025 poderá ser reprogramado para o exercício seguinte (2026), exclusivamente para a mesma finalidade.

§ 2º - A utilização do saldo reprogramado será regulamentado por Decreto do Poder Executivo, que estabelecerá as condições, critérios e forma de aplicação em novos eventos esportivos.

Art. 4º - Cada torneio, campeonato ou evento esportivo autorizado por esta lei será regulamentado por Decreto do Prefeito Municipal, dispondo sobre sua execução, regras e premiações.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das Deliberações, aos dias 02 de setembro de 2025, terça-feira.

OSEIA PEREIRA GUEDES
PRESIDENTE - UB

APROVADO